

## **GRUPO DE PESQUISA “DIREITO CIVIL NA SOCIEDADE EM REDE”**

### **EDITAL nº 1/2023**

Dispõe sobre inscrições e admissão para participação no projeto de pesquisa “Direito de Família e Sucessões na Pós-Modernidade: avanços e transformações”, do Grupo de Pesquisa “Direito Civil na Sociedade em Rede”, do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da USP em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito de Família e Sucessões – IBDFAM

Art. 1º Este Edital regula a inscrição de interessados em participar do projeto de pesquisa “Direito de Família e Sucessões na Pós-Modernidade: avanços e transformações”, a ser executado em 2024 pelo Grupo de Pesquisa “Direito Civil na Sociedade em Rede” em parceria com a Comissão Nacional de Pesquisas do Instituto Brasileiro de Direito de Família e Sucessões – IBDFAM.

Parágrafo único. As regras estabelecidas neste Edital correspondem aos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre o Grupo de Pesquisa “Direito Civil na Sociedade em Rede” e o IBDFAM em Belo Horizonte, em 27 de outubro de 2023, durante o XIV Congresso Brasileiro e Direito das Famílias e Sucessões.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo de admissão de interessados em participar por 1 (um) ano deste projeto de pesquisa estão abertas entre os dias 8 a 20 de dezembro de 2023.

§ 1º Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas:

I - 10 (dez) vagas para alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação (mestrado/doutorado) em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;

II - 10 (dez) vagas para membros efetivos da Comissão Nacional de Pesquisas do IBDFAM.

2º As inscrições devem ser encaminhadas por endereço eletrônico para [ibdfampesquisa@gmail.com](mailto:ibdfampesquisa@gmail.com) com o Assunto “Inscrição no Grupo de Pesquisa Direito Civil na Sociedade em Rede” com os seguintes documentos:

I - Currículo Lattes atualizado (em PDF ou link);

II - Carta de Motivação, na qual conste: a) se o interessado é aluno do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito, o ano de ingresso, se cursa mestrado ou doutorado; ou, se for apenas membro efetivo da Comissão Nacional de Pesquisas do IBDFAM;

b) as razões que o(a) levam a participar do projeto de pesquisa;

c) a disponibilidade de tempo.

Art. 3º A seleção dos membros será feita exclusivamente pelo Prof. Eduardo Tomasevicius Filho (FDUSP) e Profa. Maria Fernanda Cesar Las Casas de Oliveira (IBDFAM Pesquisa), a partir dos seguintes critérios:

I – comprovação das competências e habilidades de pesquisa, mediante histórico de publicações em periódicos de elevado estrato social, ou em obras coletivas;

II – aderência aos objetivos do projeto de pesquisa “Direito de Família e Sucessões na Pós-Modernidade: avanços e transformações”.

III – demonstração de disponibilidade de tempo para a execução do projeto de pesquisa;

Parágrafo único. Não caberá recurso da decisão quanto à não aceitação dos inscritos não selecionados para este Edital.

Art. 4º Os selecionados participarão por 1 (um) ano das seguintes atividades semanais relacionadas ao projeto de pesquisa “Direito de Família e Sucessões na Pós-Modernidade: avanços e transformações”:

I – participação em discussões coletivas na Faculdade de Direito da USP em formato presencial e/ou virtual, voltadas à elaboração de 2 (dois) artigos individuais sobre temas de vanguarda em direito de família e direito das sucessões, que comporão obras coletivas a serem publicadas pelo Grupo de Pesquisa;

II – atuação efetiva na organização de eventos (congressos e workshops) de divulgação do resultado dessas pesquisas.

Parágrafo único. Os participantes do projeto deverão observar as normas da Comissão de Pesquisa da Faculdade de Direito da USP sobre Grupos de Pesquisa.

Art. 5º Para fins de concessão de créditos necessários para a conclusão do curso de pós-graduação, os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: (i) frequência e envolvimento (mínimo de 75% de presença); e (ii) qualidade da preparação e participação nas reuniões.

Art. 6º A aceitação em participação neste Edital, e a admissão como participante deste projeto de pesquisa enquanto membro efetivo da Comissão Nacional de Pesquisa do

IBDFAM implica o conhecimento e o reconhecimento de que não está vinculado em nenhuma hipótese ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – PPGD/FDUSP enquanto aluno, inexistindo quaisquer direitos, deveres, ônus ou responsabilidades para a Universidade de São Paulo, sendo vedada, ademais, de acordo com as normas da Comissão de Pesquisa da Faculdade de Direito da USP, fazer menção de vinculação institucional com a Universidade de São Paulo sem autorização expressa do líder do grupo, sob pena de incorrer nas sanções penais e cíveis.

Art. 7º Os casos omissos serão regulados nos termos do Acordo de Cooperação entre o Grupo de Pesquisa “Direito Civil na Sociedade em Rede”, vinculado à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), e o Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, assinado em Belo Horizonte em 27 de outubro de 2023 durante o XIV Congresso Brasileiro e Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM, e pelas normas da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023

**EDUARDO TOMASEVÍCIUS FILHO**

Professor Associado do Departamento de Direito Civil

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Coordenador do Grupo de Pesquisa “Direito Civil Na Sociedade Em Rede”

**MARIA FERNANDA CÉSAR LAS CASAS DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Nacional de Pesquisas

Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM